

EDITAL PPGE Nº001. /2021 DA COMISSÃO
ELEITORAL (CE)

Dispõe sobre as normas do processo eleitoral dos membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para um período de 02 (dois) anos, e dá outras providências.

ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE (2 ANOS)

Considerando a Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Doutorado e Mestrado em Educação, a Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) comunica aos interessados (as) que estão abertas, no período de 03 a 13 de setembro de 2021, as inscrições para as vagas de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do referido Programa.

NORMAS ELEITORAIS

I – DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

De acordo com o Art. 20 da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, a Coordenadoria do Programa será constituída pelo Coordenador (a) auxiliado por um Vice-Coordenador (a) e pessoal técnico administrativo e será responsável pelos assuntos administrativos e acadêmicos do Programa.

II – DOS CANDIDATOS

Considerando o disposto no Art. 20, parágrafo primeiro, Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, os (as) candidatos (as) à Coordenação e Vice-Coordenação deverão possuir título de Doutor, serem do quadro permanente do Programa com produção acadêmica compatível com as regras do documento de área da CAPES para o conceito que se encontra o programa ou superior.

De acordo com o Art. 20, § 2º, da Resolução nº 1.385/2015-CONSEPE, os mandatos de Coordenação e Vice-Coordenação serão de dois anos, permitida uma única reeleição consecutiva.

III – DOS ELEITORES

Conforme disposto no Art. 20, § 1º, da mesma Resolução, os eleitores serão:

- a. Os (as) professores (as) do quadro permanente, professores (as) visitantes e professores (as) colaboradores (as) do programa;
- b. Os (as) alunos (as) regularmente matriculados;
- c. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos da Universidade Federal do Maranhão, em exercício no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE.

IV – DA VOTAÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO

Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela Secretaria do Programa poderão votar em apenas um candidato (a) à Coordenação e Vice-Coordenação, respectivamente.

A Eleição será realizada no formato remoto, por meio do sistema eleitoral eletrônico disponibilizado pela UFMA.

Os eleitores receberão o link de votação pelo email institucional, que direcionará para a plataforma de votação online.

V – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

As inscrições devem ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do PPGE (meducacao@ufma.br), a partir do e-mail institucional do interessado (a), sendo necessária a cópia dos seguintes documentos:

- a-) Requerimento solicitando a inscrição;
- b-) Plano de trabalho (para coordenador e vice-coordenador);

VI – QUORUM ELEITORAL

Será considerado eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

VII – DO CALENDÁRIO

Data de apreciação do Edital e do Calendário pelo Colegiado do Programa	02/09/2021
Inscrição de candidaturas	03/09 a 13/09/2021
Divulgação da lista de candidatos	14/09/2021
Período de impugnação dos Candidatos (24 h após a divulgação das candidaturas)	15/09/2021
Divulgação da lista de candidatos impugnados (se houver)	15/09/2021
Divulgação da relação dos candidatos habilitados	15/09/2021
Período de campanha	16/09 a 24/09/2021
Divulgação da lista dos votantes	24/09/2021
Indicação e credenciamento dos fiscais (um para cada candidato)	24/09/2021
Data da eleição	29/09/2021
Horário da votação	9:00 às 17:00 h
Apuração e divulgação do resultado das eleições	29/09/2021
Divulgação do resultado final das eleições	30/09/2021

IX – DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

São Luís (MA), 27 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Ângelo Rodrigo Bianchini
Presidente da Comissão Eleitoral